



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO N° 3 /2007

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2004”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2004 (Processo TC – 1727/026/04), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 9 de abril de 2007


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa